



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 177/2022 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 11/07/2022 a 11/08/2022.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728
CPF: 711.677.301-00

DECRETO Nº 177 DE 11 DE JULHO DE 2022.

“Constitui comissão especial de estudos, elaboração e revisão do projeto de lei que visa estabelecer as normas para instituição de parcelamento do solo para fins urbanos na modalidade chaceamento de sítios de recreio e a regularização fundiária de assentamentos humanos, situados em gleba qualificada ou inscrita como rural e dará outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, **JOAO ANTONIO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão especial de estudos, elaboração e revisão do projeto de lei que visa estabelecer as normas para instituição de parcelamento do solo para fins urbanos na modalidade chaceamento de sítios de recreio e a regularização fundiária de assentamentos humanos, situados em gleba qualificada ou inscrita como rural do Município de Inhumas-GO.

I – Três representantes da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Cadastro Imobiliário: Paulo Cesar de Rezende, matrícula nº 66164, Marcio Abdon de Moura, matrícula nº 67931 e Waldemar Pereira Junior, matrícula nº 68531;

II – Dois representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Barbara Cristina dos Santos, matrícula nº 63897 e Karine Muniz Vila Verde Martins, matrícula nº 68446;

III – Um representante da Secretaria Municipal da Fazenda: Maria Sueide da Silva Lima, matrícula nº 355;

IV – Dois representantes da Procuradoria Geral do Município: Marcus Vinicius Oliveira Silva, matrícula nº 66086 e Osmar Alves de Medeiros Júnior, matrícula nº 68661;

V - Um representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos / Secretaria Municipal de Serviços Urbanos: Fernanda Ferreira de Souza, matrícula nº 1193;

Av. Wilson Quirino de Andrade, 450 - Centro, Inhumas - GO, CEP: 75400-450
gab.prefeiturainhumas@gmail.com (062) 3511-2121



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 177/2022 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 11/07/2022 a 11/08/2022.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728
CPF: 711.677.301-00

VI - Um representante do Departamento Municipal de Fiscalização: André Luiz Lourenço, matrícula nº 1096; e

VI - Um representante da Superintendência de Vigilância em Saúde: Marcondes de Faria Souza Junior, matrícula nº 64291.

Parágrafo único. Ficará a cargo do servidor Osmar Alves de Medeiros Júnior a coordenação dos trabalhos da Comissão.

Art. 2º - Constituem atribuições da Comissão Especial de estudos, sugestões e revisões dos seguintes aspectos do Projeto de Lei juntamente com o Escritório Muniz Moreira Advogados Associados:

- I – Estabelecer os conceitos e definições;
- II – Instituir os princípios e diretrizes gerais;
- III – Elencar os objetivos do parcelamento em chaceamento de sítios de recreio;
- IV – Estabelecer as restrições ao parcelamento do solo em chaceamento;
- V – Definir os procedimentos de integração de glebas em zona de urbanização específica – ZUEC para chaceamento;
- VI – Estipular os requisitos urbanísticos para o projeto de chaceamento;
- VII – Determinar o procedimento administrativo para o licenciamento urbanístico;
- VIII – Fixar as responsabilidades sobre a execução dos serviços e das obras de infraestrutura do empreendimento;
- IX – Ajustar as garantias e os prazos de execução dos serviços e obras do empreendimento;
- X – Aprazar a entrega das obras e serviços;
- XI – Criar as diretrizes técnicas para as edificações;
- XII – Instituir as formas de concessão da outorga de permissão de uso especial de bem público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 177/2022 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 11/07/2022 a 11/08/2022.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728
CPF: 711.677.301-00

XIII – Formular os procedimentos para a comercialização, organização e regularização jurídica do chaceamento;

XIV – Estipular as infrações e sanções por descumprimento das determinações legais; e

XV – Atermar os procedimentos para regularização dos chaceamentos irregulares.

Art. 3º - O mandato dos membros da Comissão corresponderá ao período de 06 (seis) meses, contados a partir da publicação do decreto de nomeação, podendo haver recondução caso haja necessidade.

Art. 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.


JOÃO ANTONIO FERREIRA
Prefeito


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão